ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.681 DE 06 DE outubro DE 2.004.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 11 do corrente mês se dá em uma segunda-feira com a ocorrência em seguinte de um feriado nacional do dia da comemoração da Padroeira do Brasil em 12 de outubro;

Considerando que o expediente entre um feriado não tem trazido produtividade às repartições, face as ausências dos servidores ao uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos, só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo,** nas repartições públicas do Município, o dia 11 do corrente mês e ano, segunda-feira próxima.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 06 de outubro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal